

Trata-se a presente informação sobre pedido de esclarecimento referente ao Pregão n.º 90003/2025, que tem por objeto a aquisição de acessórios para uniformes funcionais operacionais, destinado aos Agentes da Polícia Penal do Estado de São Paulo, encaminhado tempestivamente, via e-mail: licitacoesnmp.sap@sp.gov.br

Com base no item 13.4. do Edital n.º 90003/2025, passo a responder a seguir:

Esclarecimento n.º 01, encaminhado em 24/04/2025:

Pergunta: Quais seriam as especificações da capa de colete modular? As informações que constam no descritivo do edital são rasas para um equipamento de grande complexidade.

Resposta: A especificação detalhada da capa de colete modular encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Pergunta: Será realizado a personalização individual das capas (bordados frontal e dorsal)?

Resposta: Não consta no Termo de Referência a previsão de personalização individual das capas.

Pergunta: O material para a capa modular não é o mais indicado, por não ser um tecido resistente para segurar os acessórios que normalmente são acoplados na capa, sendo utilizado outros materiais como a cordura. Dessa forma, gostaríamos que nos indicassem uma marca/modelo de referência?

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Resposta: Os materiais foram solicitados de acordo com a necessidade pela Polícia Penal do Estado de São Paulo e conforme consta no Termo de Referência.

A Administração não indica marcas ou modelos específicos, em observância ao princípio da isonomia previsto no art. 7º, §5º da Lei 14.133/2021. Ressaltamos que a composição do tecido deve atender integralmente às exigências técnicas descritas.

Pergunta: Seria possível o envio/adicional de fotos da capa referencial que o órgão estima?

Resposta: Não há previsão no edital para disponibilização de imagens do modelo pretendido.

A descrição do objeto encontra-se no quadro disponível no item 1.1. do Termo de Referência.

Pergunta: Por fim, não seria viável a solicitação de amostra dos equipamentos para atender o Órgão da melhor forma?

Resposta: O edital não prevê apresentação de amostra como condição de habilitação ou julgamento da proposta. Contudo, conforme cláusula 7.2 do Edital, a Administração poderá rejeitar produtos em desacordo com as especificações durante o recebimento, sendo facultado solicitar amostras em caso de dúvida quanto à conformidade do material entregue.

Esclarecimento n.º 02, encaminhado em 25/04/2025:

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

" Solicito, por gentileza, uma descrição mais detalhada do item 4 do Pregão 03/2025 ou algumas marcas e modelos de referência para que possamos ofertar um produto compatível com o já fornecido."

Resposta: A Administração não indica marcas ou modelos específicos, em observância ao princípio da isonomia previsto no art. 7º, §5º da Lei 14.133/2021. Ressaltamos que a composição do tecido deve atender integralmente às exigências técnicas descritas

A descrição detalha do item encontra-se devidamente especificada no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Isto posto, estando os autos devidamente instruídos, encaminho os autos à Coordenadora de Finanças, propondo a autorização da inserção das respostas no sistema do Portal de Compras, assim como a publicação no site eletrônico desta Secretaria, conforme disposto no item 13.4.1., do Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TAMIRES OSVALDO ZIRETTA

Pregoeira

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Trata-se a presente informação sobre pedido de esclarecimento referente ao Pregão n.º 90003/2025, que tem por objeto a aquisição de acessórios para uniformes funcionais operacionais, destinado aos Agentes da Polícia Penal do Estado de São Paulo, encaminhado tempestivamente, via e-mail: licitacoesnmp.sap@sp.gov.br

Com base no item 13.4. do Edital n.º 90003/2025, passo a responder a seguir:

Esclarecimento n.º 03, encaminhado em 30/04/2025:

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Comissão, boa tarde.

Diante da abertura do certame 90003/2025, programada para 07/05 às 08:00, solicitamos de forma tempestiva o pedido de esclarecimentos.

Quanto ao item 02 - Capa de colete modular, a especificação não é clara quanto à caracterização do colete. Portanto, questionamos:

Questionamento 01:

O forro interno deve ser fabricado em que tipo de material? (aerado, cordura ou algum tipo de material transpirável);

Resposta: A especificação detalhada da capa de colete modular encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Questionamento 02:

O tecido 500 denier trata-se de CORDURA 500, perguntamos como será avaliado e atestado o atendimento da fabricação em tecido 500 DENIER para o item;

Resposta: Os bens serão avaliados conforme cláusula 7.2. e 7.3. do Edital.

Questionamento 03:

A capa deverá ser fornecida para placa balística rígida, flexível ou ambas?

Resposta: A especificação detalhada da capa de colete modular encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Questionamento 04:

A capa de colete deverá ser fornecida no modelo laser cut ou fitas modulas?

Resposta: A especificação detalhada da capa de colete modular encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Questionamento 05:

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

O colete deverá ter sistema de ejeção? Se positivo, qual modelo?

Resposta: A especificação detalhada da capa de colete modular encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Questionamento 06:

Perguntamos se há um colete para verificar como deve ser fabricado, se sim, pedimos por gentileza que disponibilize para aferição e melhor atendimento do edital;

Resposta: Não previsão no edital para disponibilização de colete para verificação.

Quanto ao item 07 - Lanterna tática recarregável.

Questionamento 07:

O acionamento deve ser fornecido unicamente em gatilho, ou se serão aceitos modelos de acionamento por gatilho de punho, ou com acionamento na parte superior (fora do punho)?

Resposta: A especificação detalhada da lanterna tática recarregável encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Questionamento 08:

Serão aceitas lanternas de led ou unicamente halógena? Tendo em vista a superioridade da lanterna de led nos quesitos de durabilidade e iluminação.

A especificação detalhada da lanterna tática recarregável encontra-se disponível no quadro constante do item 1.1. do Termo de Referência, disponível aos licitantes para consulta.

Isto posto, proponho o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, para autorizar a inserção das respostas no Sistema do Portal de Compras, assim como, publicação no sítio eletrônico na internet, da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme disposto no Item 13.4.1. do Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TAMIRES OSVALDO ZIRETTA
Pregoeira

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800